

EDITAL N°04/2015

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,  
CAMPUS DIAMANTINA

O (a) Departamento de Nutrição/FCBS, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitor Remunerado.

**1- DOS OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

**Período:** 28 a 30 de Abril.

**Local:** Secretaria do departamento

**Horário:** de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:30

**Documentação:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato, contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção).

### 3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Data: 04-05-2015**

**Local: Departamento de Nutrição**

**Horário: Conforme ANEXO I**

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela unidade curricular.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria será concedida ao discente que concorrer e for classificado pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitor remunerado.

4.2 - Este processo seletivo será válido para o 1º semestre letivo de 2015.

4.3 - O preenchimento da vaga será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

## 5- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 05 de maio.

## 6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis , incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação do candidato, de acordo com a vaga existente.

7.2 – Até o dia 07/05/2015 o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos:

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 28 de Abril de 2015.

---

Assinatura do Chefe do Departamento / Unidade Acadêmica

ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E  
SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Monitoria Remunerada e Voluntária:**

| <b>Conteúdo/Disciplina<br/>Objeto</b> | <b>Qtdade de<br/>bolsas<br/>remuneradas</b> | <b>Qtdade de<br/>bolsas<br/>voluntárias</b> | <b>Local das Provas</b>        | <b>Nota e<br/>aprovação<br/>exigida<br/>para inscrição</b> |
|---------------------------------------|---|---|--------------------------------|--|
| <b>Nutrição Materno<br/>Infantil</b>  | 01  | 0   | Sala de Educação<br>Permanente | 70 pontos  |

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| <b>CONTEÚDO/DISCIPLINA</b>       | <b>Conteúdo de Nutrição Materno Infantil</b>   |
|----------------------------------|--|
| <b>CONTEÚDO<br/>PROGRAMÁTICO</b> | <p>Adaptações fisiológicas, anatômicas e metabólicas durante a gestação<br/>Assistência pré-natal<br/>Avaliação nutricional e necessidades nutricionais da gestante e da<br/>Intercorrências comuns na gestação e conduta dietoterápica,<br/>Complicações na gestação e conduta dietoterápica:<br/>Crescimento e desenvolvimento do lactente<br/>Avaliação nutricional e recomendações nutricionais durante o 1º ano de vida<br/>Fisiologia da lactação, composição nutricional e aspectos imunológicos do leite humano Manejo da lactação,<br/>amamentação em situações especiais<br/>Aleitamento Artificial<br/>Alimentação complementar</p>   |
| <b>BIBLIOGRAFIAS</b>             | <p>1- Accioly E, Saunders C, Lacerda E M A. Nutrição em obstetrícia e pediatria 2ª Ed, 2010.<br/>2- Euclides M. P. Nutrição do Lactente – Base Científica para uma Alimentação Adequada: SUPREMA Gráfica e Editora Ltda., 2 edição, 2000.<br/>3-Rego, JD. Aleitamento materno. Editora Atheneu, 2002.<br/>4- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: Guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.</p> |

|   |               |                                       |          |
|---|---------------|---------------------------------------|----------|
| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO<br/>SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE<br/>MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA</b>                                  |               |                                       |          |
| NOME COMPLETO:  |               |                                       |          |
| Nº. MATRÍCULA:  | CPF:          | IDENTIDADE:                           | PERÍODO: |
| DATA DE NASCIMENTO:   | NATURALIDADE: | GÊNERO:<br>( ) Masculino ( ) Feminino |          |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):   |               |                                       |          |
| BAIRRO:   | CEP:          | CIDADE:                               | UF:      |
| E-MAIL:   |               |                                       |          |
| TELEFONE RESIDENCIAL:   |               | CELULAR:                              |          |
| CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):   |               |                                       |          |
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |               |                                       |          |
| Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital. |               |                                       |          |
| (cidade), ____ de ____ de _____.  |               |                                       |          |
| _____<br>ASSINATURA DO CANDIDATO  |               |                                       |          |
| PARA USO DA SECRETERIA  |               |                                       |          |
| ( ) Inscrição deferida  |               | ( ) Inscrição indeferida              |          |
| Observação: _____   |               |                                       |          |
| _____   |               |                                       |          |
| _____   |               |                                       |          |



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)